

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
DO BALANÇO GERAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2022

Nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e Resolução nº 11.534/TCM. Encaminhamos o Relatório sobre o **Balanço Geral Consolidado do Exercício 2022** do Município de Santa Maria do Pará/PA em conformidade com o estabelecido no art. 3º, Inciso II da Resolução nº 11.534/TCM de 01 de Julho de 2015 e Resolução nº. 002/2015/TCM-PA, de 11 de junho de 2015.

Qualificação dos responsáveis do Controle Interno pela referida

Análise

Bruna Nayara dos S. C. Silva
Analista de Controle Interno

Claudio Ribeiro Pereira Junior
Controlador Geral do Município de Santa Maria do Pará

Em linhas gerais, o presente consiste na análise dos volumes físicos do Balanço Consolidado encaminhadas a esta Controladoria Geral pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral, conforme a seguir:

A) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I - DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE MAIS ANEXOS DA LEI FEDERAL 4.320/64 (CONSOLIDADO) - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados. Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

ANEXO II - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar processados.

B) BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO I - Balanço Financeiro

C) BALANÇO PATRIMONIAL

1- ANEXO I - DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE MAIS ANEXOS DA LEI FEDERAL 4.320/64 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 8,10, 11,12,13,14, 15,16,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(RESERVA DE CONTIGÊNCIA) - DCASP;

- 2- ANEXO II - DA LEI FEDERAL 4.320/64 DE MAIS ANEXOS DA LEI FEDERAL 4.320/64 (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17.- DCASP;
- 3- ANEXO 1 - DA LEI FEDERAL 4.320/64 (CONSOLIDADO);
- 4- ANEXO 2 - DA LEI FEDERAL 4.320/64 (CONSOLIDADO);
- 5- ANEXO 3 - DA LEI FEDERAL 4.320/64 (CONSOLIDADO);
- 6- ANEXO 4 - DA LEI FEDERAL 4.320/64 (CONSOLIDADO);
- 7- ANEXO 5 - DA LEI FEDERAL 4.320/64 (CONSOLIDADO);
- 8- ANEXO 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;
- 9- ANEXO 7 - BALANÇO FINANCEIRO;
- 10- ANEXO 8 - BALANÇO PATRIMONIAL;
- 11- ANEXO 9 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;
- 12- ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE;
- 13- ANEXO 11 - DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FUNDADA;
- 14- ANEXO 12 - FLUXO DE CAIXA;
- 15- MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES A CREDITOS ADICIONAIS;
- 16- DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS;
- 17- RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃOS;
- 18- ARQUIVO DO PATRIMÔNIO;
- 19- CONVENIOS E CREDITOS A RECEBER;
- 20- LEI DE CRIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COM O DISPOSTO NO ART. 74 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C RESOLUÇÃO N° 7737/2005-TCM-PA;

- 21- RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS E RESPECTIVOS PERÍODOS DE GESTÃO;
- 22- ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - DEMONSTRATIVO DE FOLHA DE PGTO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS;
- 23- DECLARAÇÃO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRANSPARENCIA DA GESTÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI N° 12.527/2011 E LC N° 113/2009;

D) RESSALVAS APRESENTADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇO 2022:

- 1- NOS DEMONSTRATIVOS DE LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS. RESSALVAMOS, QUE NÃO FORAM ENCAMINHADOS OS DOCUMENTOS FÍSICOS E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES PARA ANÁLISE;
- 2- NO DEMONSTRATIVO DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RESSALVAMOS QUE FOI ENCAMINHADA A RELAÇÃO NOMINAL COM CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PARA A UMA ANÁLISE MAIS PROFUNDA, E COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO FICOU DEMONSTRADO QUE OS PERCENTUAIS DE PESSOAL ESTÃO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- 3- NO TOCANTE AOS PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, TODOS CUMPRIRAM SEUS PERCENTUAIS, FECHANDO AS CONTAS COM PERCENTUAL APLICADO SUPERIOR AO LIMITE DA LEI.
- 4- OS ATOS LICITATÓRIOS TODOS FORAM INSERIDOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA E MURAL DE LICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO.
- 5- TODAS AS OBRAS DE ENGENHARIA FORAM INSERIDAS NO GEO-OBRA TCM/PA

Tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado nos documentos acima citados ressaltados os itens e documentos ausentes, pendentes ou com inviabilidade de análise, aliado ao curto período para análise, informamos que não detectamos irregularidades de gestão praticadas pelos responsáveis no período avaliado, estando em conformidade com as exigências legais, que ficara demonstrado nos anexos em separado de cada demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas.

É o parecer desta Controladoria Geral do Município-CGM, s.m.j.

Santa Maria do Pará-PA, 30 de março de 2023